



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO – GAPRE

“Trabalho que segue em frente”

Avenida Liberdade, 45 – Centro – Barra de Santana/PB – CEP: 58.458-000
CNPJ: 01.612.535/0001-86 – E-mail: pm.bsantana@hotmail.com – Telefax: (83) 3346-1014

Lei Municipal Nº. 249/2012 – Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2012.

NOMEIA ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA-PB, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica nomeada a Escola Básica Municipal de Barra de Santana, localizada na Sede do Município da seguinte forma: “Nilma Barbosa de Arruda”.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação – SEMEC será a gestora administrativa e financeira, cuja regulamentação para funcionamento será definida em parceria com o Conselho Municipal de Educação – CME.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barra de Santana/PB, 04 de abril de 2012.

MANOEL ALMEIDA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Vereador-Autor: José Celso Chagas Gomes
Subscreveu: Cleocelio Nazareno Barreto (Jurema)